

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Empreitada de: "Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré" - Substituição de quantias retidas por garantia bancária	INFORMAÇÃO N.º: 170/DOMA-OBM/2022
	NIPG: 6784/22
	DATA: 2022/05/17

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
17-05-2022



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da
próxima reunião da Câmara Municipal,
conforme Despacho do Sr. Presidente.
17-05-2022



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

Exmo. Sr. Presidente, Concordo com o exposto.
À consideração superior.
17-05-2022



O Chefe de Divisão da DOMA

João Santos, Engº

INFORMAÇÃO

Exmo. Senhor(a) [*Chefe de Divisao*],

Solicita a firma Civibérica – Obras Civas, S.A., adjudicatária da obra mencionada em epígrafe, que os valores deduzidos de 5% para garantia dos trabalhos nos autos de medição da referida obra, lhe sejam restituídos em substituição de garantia bancária.

Nos termos do número 2 do artigo 353º do Código dos Contratos Públicos, não se vê inconveniente na aceitação do referido pedido desde que, “A dedução prevista no número anterior pode ser substituída por títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, por garantia bancária à primeira solicitação ou por seguro-caução, nos mesmos termos estabelecidos para a caução destinada a garantir o exato e pontual cumprimento das obrigações contratuais”.

Neste caso, o valor da garantia bancária apresentada (em anexo) é de 36.122,02 €, correspondente a 5% do valor dos trabalhos faturados, tendo sido emitida pelo Novo Banco a 11/05/2022.

Coloca-se este assunto à apreciação e aprovação da Exma. Câmara.

17-05-2022

A Coordenadora Técnica
Margarida Silva



ENTRADA 13 MAIO 2022

Exmos. Senhores
Município da Nazaré
AV. Vieira Guimarães, nº54
2450-951 Nazaré

Sangardão, 11 de maio de 2022

Assunto: Garantia Bancária – Novo Banco

Exmos. Senhores,

Os nossos melhores cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra mencionado, somos a enviar Garantia Bancária N00420421, destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas, no âmbito da empreitada "Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré".

Solicitamos a devolução dos valores retidos.

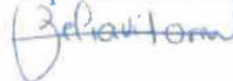
Sem outro assunto de momento, reiterando os nossos cumprimentos.

De V. Exas.

Atenciosamente

CIVIBÉRICA, S.A.

Dep. Admin./Financ.



novobanco

MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Av. Vieira Guimarães, n.º 54
Apartado 51
2450-951 Nazaré

GARANTIA BANCÁRIA N00420421

Em nome e a pedido de CIVIBÉRICA - OBRAS CIVIS, S.A., com sede na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, 3050-183 Casal Comba, com o capital social de Eur. 2.300.000,00, e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 510 520 251, vem o NOVO BANCO, S.A., com sede na Av. da Liberdade, n.º 195, 1250-142 Lisboa, com o capital social de Eur. 6.054.907.314,00, e matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 513 204 016, pelo presente documento, prestar, a favor do MUNICÍPIO DA NAZARÉ, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Av. Vieira Guimarães, n.º 54, Apartado 51, 2450-951 Nazaré, uma garantia bancária, até ao montante de Eur. 36.122,02 (trinta e seis mil, cento e vinte e dois euros e dois cêntimos), destinada a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pela garantida, no âmbito da empreitada de "Requalificação do Parque de Estacionamento junto ao Porto da Nazaré", nos termos dos n.ºs 6 e 8 do artigo 90º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde ao reforço de caução de 5% (cinco por cento) do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o Banco garante, no caso de vir a ser chamado a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do garantido, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Lisboa, 06 de maio de 2022.

NOVO BANCO, S.A.




Imposto do selo pago mediante documento de cobrança de modelo oficial:	
Eur.	216,73
Data.	06.05.2022

Este documento está assinado pelos procuradores do Novo Banco, S.A. - Paula Cristina Martins Pires (assinatura n.º 9779) e João Paulo Pais Rodrigues (assinatura n.º 17139) com poderes suficientes para o ato. As referidas assinaturas, sobre as quais vai aposto o selo branco deste Banco, poderão ser confirmadas em qualquer dos seus balcões.